

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1774

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº. 1.502 de 12/12/2008:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2008, com recurso de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 50.643,22 (cinquenta mil seiscientos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), e do excesso de arrecadação no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), totalizando R\$ 590.643,22 (quinhentos e noventa mil seiscientos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos) para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Agricultura		
20.606.0027.1.069.000	Conv. Aquis. Equip. Agrícolas		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (6081)	01000	8.421,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (6082)	31775	160.000,00
TOTAL GERAL			168.421,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Agricultura		
20.606.0027.1.070.000	Conv. Aquisição Tratores		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (6083)	01000	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (6084)	31776	180.000,00
TOTAL GERAL			200.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.1.071.000	Conv. Pav. Poliédrica – Jardim Bandeira - 7.366,67m ²		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (6085)	01000	22.222,22
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (6086)	31777	200.000,00
TOTAL GERAL			222.222,22

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei nº 1.502 de 12/12/2008, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 50.643,22 (cinquenta mil seiscientos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), e do excesso de arrecadação no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), totalizando R\$ 590.643,22 (quinhentos e noventa mil seiscientos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos) conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

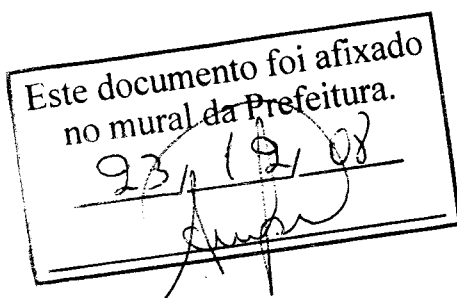
<i>Alínea da Receita</i>	Fonte	Valor (R\$)
2.4.7.1.99.99.22.00 – Conv. Aquis. Equipamentos Agrícolas (427)	31775	160.000,00
2.4.7.1.99.99.23.00 – Conv. Aquisição de Tratores (428)	31776	180.000,00
2.4.7.1.99.99.24.00 – Conv. Pav. Poliédrica – Jardim Bandeira (429)	31777	200.000,00

Anulação Parcial de Dotação Orçamentária

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
01	CAMARA MUNICIPAL		
001	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001.000	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.00.00	Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil (258)	01001	50.643,22
TOTAL PARCIAL			50.643,22
TOTAL GERAL			590.643,22

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.




JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal